

Ata da primeira sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama - PE.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos, na presidência do Sr. Arlã Markson Gomes de Souza, que fez a chamada dos senhores vereadores para assinatura no livro de presenças, sendo para discussão e votação do Processo TC N° 17100174-6, contas de governo do exercício financeiro de 2016, tendo como gestor o Sr. Edvan César Pessoa da Silva, que se fez presente ao plenário e apresenta carta apresentando a defesa por sua contabilidade à época, pelo contador João Guilherme, quando achou que não necessitaria de um jurista de renome e sim da verdade e comprovação dos dados, respeita a decisão da corte, mas não concorda com a referida decisão, por ter cumprido todos os compromissos legais perante as indagações do TCE, começando com as contas em dia, em especial na educação com o pagamento em dia do piso, investimento em formação profissional e infraestrutura educacional; adesão ao Programa Mais Médicos, construção e reforma de UBS e hospital, aquisição de veículos e ambulâncias, na previdência, conseguiram encerrar o ano com superavit de quase um milhão de reais, além dos parcelamentos homologados pela Previdência Social em dia, pagamento de quase cem por cento dos fornecedores e mais de um milhão de reais em contas, sendo todos os dados constantes da prestação de contas, enfatizando que apenas faltou uma defesa de advogado renomado ou mesmo de um nobre conselheiro daquela Corte, sabe ainda que na Câmara de Vereadores o voto, muitas vezes é meramente político, pelos históricos de outras contas, cita Martin Luther King e de qualquer forma, agradece a todos pela confiança, entendimento e discernimento, reafirmando que na esfera jurídica ou nas ruas, nada nos impedirá de participar do pleito de 2024 junto aos seus, contribuindo com o processo eleitoral, em cima, ou embaixo dos palanques, preparado e em melhores condições de contribuir com a luta que está por vir. em seguida apresentou-se o relatório técnico de auditoria que versa sobre deficiências nas contas, destacando a aplicação de recursos a menor na saúde e educação, desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, deixando de se recolher da contribuição patronal, distorções na LDO, configurando a superestimação de receitas, deficiência de transparência do Poder Executivo, ensejando portanto a rejeição das citadas contas, recomendando ainda a adoção de medidas pela Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Controle Externo e Diretoria do Plenário, prosseguindo o Sr. Presidente relata que cada um dará o seu voto com a sua consciência, através do conhecimento do Tribunal de Contas, que nos encaminha o parecer de acordo com o que levantado, isto feito, apresentou-se o Parecer da Comissão de Finanças e



Orçamento, assinado pelos senhores vereadores Antonio Valmir Batista Tunú e Sebastião Nunes de Sales, presidente e 1º relator respectivamente, o Sr. 2º Relator Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes justifica não participar do parecer pela rejeição de uma conta que traz na sua defesa uma série de comprovações e que consegue desconstruir de certa forma até o próprio relator, sabendo que foi vereador daquela gestão e tem suas diferenças, e até concorda com muitas alegações a respeito do ex-gestor, agora pra dizer que é desonesto, fica difícil de comprovar, e por isso vota contrário, o Sr. Vice-presidente também se pronuncia a respeito, por estudar o assunto e não reconhecer nenhum dolo ou desvio, vendo que fez uma gestão de probidade e não procurou usar de má fé, portanto já viu consertos de prestações muito piores, e talvez não ter tido defesa de advogado de renome, na verdade houve uma falha dele, então se absteve e vota contra o parecer da Comissão de Finanças, o Sr. 1º Secretário também manifesta o voto contrário ao parecer por não ter ocorrido prejuízo aos cofres públicos, e por confiar na honestidade do gestor, o Sr. Presidente acredita que um dos erros foi justamente o ex-gestor não ter colocado advogado pra realizar a defesa, o Sr. Vereador Sebastião Nunes de Sales acha interessante o que diz o ex-gestor sobre o voto político de vereadores, e cita os tópicos em destaque pelo Tribunal de Contas, sabendo que faltaram recursos na saúde e educação, além de distorções na elaboração da LDO e esclarece que não se trata de voto político, e sim o acompanhamento de um voto técnico e entendendo dessa forma ofertamos o parecer, o presidente agradece as palavras quando se fala desses erros, onde não colocamos em dúvida o caráter do gestor, sendo na verdade foi a falta do acompanhamento jurídico, o Sr. 2º Secretário mostra que por isso estamos perdendo o valor diante de outras instâncias, provando que há sim o voto político sempre, onde não dão importância ao que está em tramitação e vem votar apenas pra não cortar as verbas que recebem, começando pelo próprio Tribunal de Contas, quanto à diminuição dos percentuais, o Município estava em estado de calamidade, e por isso nem falou em arrecadação, diferentemente do que ocorreu agora com a pandemia, que o prefeito não dispensou nenhuma arrecadação, o Sr. Vereador Antonio Valmir Batista Tunú discordou do palestrante, porque votamos sim de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas, após estudo sobre a matéria e entendimento jurídico, isto feito, o Sr. Presidente submeteu à votação o Processo TCE-PE Nº 17100174-6, Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Tuparetama, tendo como ordenador de despesas o Sr. Edvan César Pessoa da Silva, o qual obteve cinco votos favoráveis à rejeição, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, e quatro votos contrários à rejeição referida; nada mais a tratar, encerrou-se a



sessão, assinam a presente ata o Sr. 1º Secretário e demais vereadores presentes nesta Casa de Leis.

Pris

[Handwritten signatures and names in blue ink]
Amesquita.
MktPessoa Sandra.

